



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e cinquenta minutos, teve início a **primeira Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e do Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Em seguida, registrou que no dia 8 de março o Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução n.º 372 do Conselho Nacional de Justiça, implementou o Balcão Virtual em todas as Secretarias dos Órgãos judicantes da Corte, destinado ao atendimento de partes, advogados e demais interessados por meio de ferramenta de videoconferência. Logo após, registrou que no dia 13 de março transcorreu o aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, egresso desta Corte, e desejou-lhe saúde e felicidade. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente franqueou a palavra a seus pares e, não havendo manifestações, determinou o pregão dos processos, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: E-ED-ED-RR - 291-13.2016.5.08.0124 da 8ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Adalberto Ribamar Barbosa Gonçalves,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

MARIVALDO CORREA BRITO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cícero Sales da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para redistribuição no âmbito do Tribunal Pleno. Observação: a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. Observação: ausente, justificadamente, o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. **Processo: E-RR - 10128-11.2016.5.15.0088 da 15ª Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Assistente Simples: UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Daniel Costa Reis, Embargante: CLAUDINEI WILLIANS XAVIER, Advogada: Dra. Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Embargado(a): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. René Dellagnezze, Advogado: Dr. Daniel Rodrigo Reis Castro, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Maria Helena Mallmann, que votaram no sentido de conhecer do recurso de embargos por contrariedade à Súmula nº 450 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional no aspecto em que se condenou a reclamada ao pagamento da dobra das férias com relação aos períodos discriminados. Observação 1: o Dr. René Dellagnezze falou pela parte INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. Observação 2: o Dr. Daniel Costa Reis falou pela Assistente Simples UNIÃO (PGU). Observação 3: os Drs. Daniel Rodrigo Reis Castro e Gustavo Teixeira Mendes de Oliveira, patronos da parte INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, estiveram presentes à sessão. Observação 4: ausente, justificadamente, o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. Observação 5: os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Augusto César Leite de Carvalho e Cláudio Mascarenhas Brandão registraram ressalva de fundamentação. Observação 6: juntarão justificativa de voto convergente os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Cláudio Mascarenhas Brandão e Alexandre Luiz Ramos. Observação 7: juntarão justificativa de voto vencido os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa e José Roberto Freire Pimenta. Logo após, os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, e Emmanoel Pereira, devidamente autorizados, ausentaram-se definitivamente da sessão. Em prosseguimento, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal deu início ao processo de eleição dos novos membros do Órgão Especial, para a vaga decorrente da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, ocorrida em 5 de março de 2021, e para as vagas decorrentes do término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva, a ocorrer em 24 de março de 2021. Primeiramente, foi eleito, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para integrar o Órgão Especial, a partir desta data, na vaga decorrente da aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Na sequência, foram reconduzidos, por aclamação, os Excelentíssimos Senhores Ministros Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021. Após, elegeu-se, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Finalmente, foi eleito, também por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio Godinho Delgado para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021, na condição de suplente, na vaga decorrente da eleição do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa como membro titular. Como resultado da eleição, foi aprovada, por unanimidade a seguinte Resolução Administrativa: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2210, DE 15 DE MARÇO DE 2021.** Elege Ministros para compor o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Jose Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes, e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho, considerando a concessão de aposentadoria ao Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, desde 5 de março de 2021, considerando o término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Breno



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva, a ocorrer em 24 de março de 2021, considerando o disposto no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 16 do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de maio de 2006, **RESOLVE** I – eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para integrar o Órgão Especial, a partir desta data, na vaga decorrente da aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro; II – reconduzir, por aclamação, os Excelentíssimos Senhores Ministros Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021; III – eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues; IV – eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio Godinho Delgado para integrar o Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021, na condição de suplente, na vaga decorrente da eleição do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa como membro titular; V - atribuir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, no Órgão Especial, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro; VI - atribuir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa, no Órgão Especial, a partir de 25 de março de 2021, os processos, sem oposição de visto, vinculados à cadeira ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Publique-se.”. Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, prestou homenagens ao Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, em razão do término do mandato de S. Ex.^a como membro titular do Órgão Especial, a ocorrer em 24 de março de 2021, nos seguintes termos: *“Aproveito esta oportunidade para fazer um registro, porque, na próxima sessão do Órgão Especial, já terá vencido o segundo mandato do Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Quero agradecer a participação sempre tão empenhada, tão competente, tão dedicada de S. Ex.^a, que engrandeceu os nossos julgamentos e nos deu, sobretudo, sempre, a sua segurança, e dizer que lamentamos que o tempo passe tão rápido, pois os dois mandatos já se esgotaram. Mas, fica o registro da sempre judiciosa e competente participação de S. Ex.^a como membro efetivo, membro titular do Órgão Especial nos dois períodos – o último, a vencer no próximo dia 25 deste mês. Muito obrigada, Ministro Douglas.”*. Em seguida, a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, submeteu à deliberação do Colegiado as propostas de alteração do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Inicialmente, o Tribunal Pleno decidiu, por unanimidade, retirar de pauta as propostas de alteração dos §§ 1º e 2º do art. 106, do § 2º do art. 107, do inciso IV do § 5º do art. 161 e do art. 297. Logo após, o Tribunal Pleno, acolhendo o parecer da Comissão de Regimento Interno do Tribunal, decidiu, por unanimidade, rejeitar as propostas de alteração do inciso IV do § 5º do art. 134, de inclusão do § 1º ao art. 168 e de revogação do inciso XL do art. 41. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente determinou o pregão dos processos, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: Rcl - 1000570-46.2020.5.00.0000**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, RECLAMANTE: CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ADONAI ANGELO ZANI, RECLAMADO: 11ª Câmara (Sexta Turma) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), Decisão: por unanimidade: I - levantar o segredo de justiça para fins de julgamento nesta sessão; e II - conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: Rcl - 1000387-12.2019.5.00.0000**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, RECLAMANTE: JOSE ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO, Advogada: Dra. GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE, RECLAMADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; II - determinar o regular do andamento do Processo Nº. 0010298-32.2018.5.03.0060, que se encontrava suspenso por força do deferimento de tutela incidental postulada pelo agravante nesta reclamação; III - Determinar que o TRT da 3ª Região seja comunicado sobre o teor deste acórdão. Observação: ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: Rcl - 1000680-45.2020.5.00.0000**, Relator: Ministro Breno Medeiros, RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA-MG, Advogada: Dra. FERNANDA GUEDES LEITE, Advogada: Dra. STEFANIA VITOR PEREIRA,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

RECLAMADO: TRT3, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: não participou do julgamento o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, em virtude da averbação de impedimento. Observação 2: ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA
Secretária-Geral Judiciária